

1. LAVRATURA

TN/CSB/272/2012

Local: Fortaleza -CE Data: 31/07/12

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico em exercício

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Caridade

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/208/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0042/2012

CONSTATAÇÃO - C6

Serviços Comerciais: serviços executados fora do prazo

- As Ordens de Serviços (O.S.) são abertas no sistema, emitidas pelo escritório local e preenchidas pelos operadores durante a execução dos serviços em campo. Solicitou-se para checagem uma amostra aleatória de 20 (vinte) Ordens de Serviços, expedidas nos meses de novembro/2011 a maio/2012, constatando-se as seguintes ocorrências:

- 5 (cinco) OSs: os serviços de corte por débito foram executados fora do prazo;
- 2 (duas) OSs: os serviços de ligação de água com instalação de hidrômetro foram executadas fora do prazo.

- No Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, considerado os serviços de verificação de consumo medido, emissão de 2ª via da fatura, conserto de vazamento em ligação predial, reclamação de falta de água no imóvel, corte solicitado, religação de água, conserto de vazamento no cavalete, ligação de água com instalação de hidrômetro, verificação de retirada de vazamento oculto e devolução de valores, constatou-se que 11 (onze) serviços foram atendidos fora do prazo, significando 6,01% do total de 183 (cento e oitenta e três) desses serviços solicitados no período de dezembro/2011 a maio/2012

Não Conformidade - 01.08

NC6 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 35, 145 e 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D6 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, estipular prazos e não deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério, visando corrigir a não conformidade verificada na constatação C6.

Prazo para atendimento: 30 dias
